



**EMEI CRECHE CRIANÇA FELIZ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO**

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL  
31 / 07 / 2024  
Rui de Albuquerque

**LISTA DE ESPERA Nº002/EMEI-CRIANÇA FELIZ/2024**

**CONSIDERANDO** A necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos na Rede Municipal de ensino.

**CONSIDERANDO** que a **EMEI-CRECHE CRIANÇA FELIZ** de Alto Paraíso/RO mantém o processo de matrícula ativo ao longo de todo ano letivo.

**CONSIDERANDO** a **NOTA TÉCNICA GAEPE-RO Nº007/2021**.

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº007/SEMED/2024** que dispõe sobre os critérios da Central Única de vagas para classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche e transferência de matrículas entre unidades escolares.

Seguem abaixo os critérios, preenchidos de acordo com os seguintes grupos prioritários, adotados por este município:

- I. Criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2º da lei nº 13.146/15 (estatuto da pessoa com deficiência)
- II. Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9º, §7º, da lei nº 11.340/06 (lei maria da penha)
- III. Famílias inscritas no programa federal "auxílio brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
- IV. Famílias monoparentais;
- V. Famílias com mães economicamente ativas;

As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.



**EMEI CRECHE CRIANÇA FELIZ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO**

Eu Valéria de Souza da Cunha Prates, na condição de diretora da EMEI-Creche Criança Feliz, **DECLARO** para os devidos fins que o município de Alto Paraíso não dispõe de alunos na lista de espera para matrículas na instituição, uma vez que todas informadas na lista de espera 001/2024 obtiveram o acesso à vaga escolar, garantindo assim seu ingresso na Rede Municipal de ensino.

Sem mais para o momento firmo esta declaração.

Alto Paraíso, 30 de julho de 2024

**VALÉRIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES**  
**DIRETORA EMEI-CRECHE CRIANÇA FELIZ**